

sentença nº 0000809-93.2021.8.26.0053) - 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pretensão de recebimento de Pensão por Morte até a conclusão de curso universitário, bem como de recebimento de indenização para compensação de danos morais. Sentença de improcedência. Recurso de Apelação da parte autora parcialmente provado, apenas no que se refere à pretensão de recebimento de valores pretendidos de Pensão por Morte. Embargos de Declaração opostos por ambas as partes, sendo os aclaratórios da parte autora acolhidos sem alteração do resultado, ao passo que os aclaratórios da Fazenda Pública foram rejeitados. Recurso Especial e Recurso Extraordinário da Fazenda Pública inadmitidos. Agravo em Recurso Especial da Fazenda Pública conhecido para não conhecer o Recurso Especial. Determinação do Supremo Tribunal Federal de devolução do Agravo em Recurso Extraordinário à origem para observância aos procedimentos previstos nos incisos I a III do artigo 1.030 do Código de Processo Civil. Recurso Extraordinário com seguimento negado. Trânsito em julgado. Intimação para cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de imposição de multa diária. Provisões do IPREM. Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 nº 038359681 constante do processo SEI nº 6310.2021/0000283-9 para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1036384-24.2016.8.26.0053, em tramitação perante a 1ª Vara de Fazenda Pública, movida por NADIA MORAES DOS SANTOS, objetivando recebimento de pensão por morte até a conclusão do curso universitário, determino, em caráter definitivo, em face à Ação de Cumprimento de Sentença nº 0000809-93.2021.8.26.0053, em andamento perante a 1ª Vara da Fazenda Pública, a elaboração de demonstrativo de valores pretendidos da cota-parte da pensão por morte que deixaram de ser pagos à autora NADIA MORAES DOS SANTOS, ex-pensionista nº 19572/2-01, nascida em 18/10/1991, portadora da identidade RG nº 34.696.944-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 325.493.828/38, considerando como termo inicial a data da cessação do benefício em virtude de a autora ter completado 21 (vinte e um) anos de idade (18/10/2012) e como termo final a data de conclusão do curso superior em 28/05/2015 (fis. 26 - documento 038359682).

BENEFÍCIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO

6310.2021/000319-3 - YVIS CRISTINA DE CARLIS - DEFIRO o pedido de Certidão Negativa.

6310.2021/0000330-4 - RAIMUNDO PEREIRA DO ESPIRITO SANTO - DEFIRO o pedido de Certidão Negativa.

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2020/0002697-3 - THEREZA PIRES RODRIGUES - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 06/03/2020.

6310.2020/0004016-0 - CARMEN CÉLIA TANUS - À vista das informações e com base no artigo 21, I da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 09/05/2020, recalculando-se o benefício nos termos do artigo 22, do mesmo diploma legal.

6310.2020/0004030-5 - MARIA DE JESUS MARTINS - À vista das informações e com base no artigo 16, I da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 01/08/2020, recalculando-se o benefício nos termos do artigo 17 do mesmo diploma legal.

6310.2020/0004031-3 - MARIA EMÍLIA BARCA DA SILVA - À vista das informações e com base no artigo 30, "a" da Lei nº 7447/70, JULGO EXTINTA a cota parte de pensão, a partir de 07/07/2020, recalculando-se o benefício nos termos do § único do mesmo artigo.

6310.2020/0004046-1 - MARGARIDA GOMES CARLOS - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 04/09/2020.

6310.2020/0004048-8 - MARIA JOSÉ FERNANDO - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 03/09/2020.

6310.2020/0004059-3 - MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SEABRA - À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 23, da Lei nº 9.157/80, JULGO EXTINTA a cota parte de pensão, a partir de 09/12/2020, recalculando-se o benefício nos termos do artigo 24, do mesmo diploma legal.

6310.2021/0000187-5 - JOSÉ MARIANO MENEZES NASCIMENTO - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 13/01/2021.

6310.2021/0000266-9 - RUTH MOREIRA - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 05/01/2021.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2019/0003089-8 - HERMINIA GOMES FERREIRA e MAISA MOREIRA MARCONI - À vista das informações, documentos apresentados e relatório da Seção de Assistência Social de documento SEI nº 037568195, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 021439945, referente à Sra. Herminia Gomes Ferreira, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I e II, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6". À vista das informações, documentos apresentados e relatório da Seção de Assistência Social de documento SEI nº 037568195, INDEFIRO o pedido constante do documento SEI nº 022750464, referente à Sra. Maisa Moreira Marconi, por não preencher as condições previstas no inciso I, §3º e 5º do artigo 2º e 3º da Lei nº 15.080/2009, Orientação de Serviço 01/12-IPREM/SUP e artigo 5º e 6º do Decreto nº 58.708/2019. Ou seja, por não haver ficado suficientemente comprovada a união estável alegada.

6310.2020/0002617-5 - MARIA LUCIA GENTIL DA SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 033270139, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0002628-0 - TEREZA RIBEIRO CAZELATTO - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 033641615, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS

6310.2020/0002483-0 - DERCILIA MORELATO PEREIRA - À vista das informações e documentos apresentados, INDEFIRO o pedido constante do documento SEI nº 034464878, por não preencher as condições previstas no inciso II, §1º do artigo 2º e 3º da Lei nº 15.080/2009 e artigo 1º, inciso I, §1º e artigo 6º do Decreto nº 58.708/2019. Ou seja, por não comprovar alegada dependência econômica.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

6310.2020/0001540-8 - SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ADVOGADO: ALFREDO KAZUHIDE TAKEDA - OAB/SP 399.271 - À vista das informações e novos documentos juntados, CONHEÇO por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho proferido em SEI nº 030263370, e no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, inscrevendo-se o Requerente no rol de beneficiários do Instituto, com base no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 15.080/2009, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, inciso IV, do mesmo diploma legal, a partir de 18/06/2020.

6310.2020/0003640-5 - MATHEUS MBURE DESTRO - ADVOGADA: Helvia de Faria Teixeira Pacheco - OAB/SP 394.057 - À vista das informações e a inexistência de novos elementos convincentes, CONHEÇO, por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho, proferido no documento SEI nº 037721497, do presente processo, mas, no mérito, NEGO-LHE provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO CONCESSIVO DA PENSÃO

6310.2018/0001023-2 - ELISA SUMIE MATSUNAGA SHIRABAYASHI - Para fazer constar que o nome correto da pensionista é "Elisa Sumie Matsunaga Shirabayashi", conforme documento de identificação (SEI 7633144).

VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DE PROCESSOS

6310.2019/0002987-3 - APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA - ADVOGADA: Jacqueline Araujo Ferreira - OAB/SP 278.940 - DEFIRO o pedido de Vistas e Cópias.

6310.2020/0000598-4 - CELITA HARTSTEIN GONÇALVES - ADVOGADA: Nedy Tristão Rodrigues - OAB/SP 254.369 - DEFIRO o pedido de Vistas e Cópias.

6310.2020/0002297-8 - GINA MITIE NAKAGAWA - DEFIRO o pedido de Vistas e Cópias, conforme documento SEI nº 038224155.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

SEI 6310.2020/0003973-0 - MARIA CECILIA GIBRAL DE OLIVEIRA CAMARGO e PAULO ROBERTO DE CAMARGO.

Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Título de Nomeação nº 191, publicado no DOC em 01/10/2019, a quitação do débito hipotecário, por ter o IPREM, recebido do (s) devedor (es)a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6013.2019/0002521-0 - PMSP - ELIZABETH GOMES DE AZEVEDO COLONETTI RF(s): 519.853.4-01 e 519.853.4-02 - CTC(s) nº(s) 2056 e 2057/IPREM/2020 emitida(s) em 15/12/2020;

6016.2020/0075544-6 - PMSP - DECIO FERNANDO DE CARVALHO - RF(s): 138.501.1-01 e 138.501.1-02 - CTC(s) nº(s) 2031 e 2032/IPREM/2020 emitida(s) em 09/12/2020; 6016.2021/0003897-5 - PMSP - LUCIMEIA IVIZI - RF(s): 720.832.4-01 - CTC(s) nº(s) 51/IPREM/2021 emitida(s) em 20/01/2021;

6016.2020/0097520-9 - PMSP - ROBERTO RODRIGUES - RF(s): 585.536.5-01, 585.536.5-02 e 585.536.5-03 - CTC(s) nº(s) 67, 68 e 69/IPREM/2021 emitida(s) em 22/01/2021;

6016.2020/0107792-1 - PMSP - SILENE APARECIDA REIS - RF(s): 654.597.1-01 - CTC(s) nº(s) 2068/IPREM/2020 emitida(s) em 17/12/2020;

6018.2020/0084260-9 - PMSP - ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS - RF(s): 829.274.4-01 CTC(s) nº(s) 2026/IPREM/2020 emitida(s) em 07/12/2020;

6016.2019/0080387-2 - PMSP - ROSANA CEZAR RODRIGUES PERES - RF(s): 681.148.5-02 - CTC(s) nº(s) 2799/IPREM/2019 emitida(s) em 25/11/2019;

6018.2020/0078388-2 - PMSP - JOAO BATISTA PINA - RF(s): 647.761.5-01 e 647.761.5-02 - CTC(s) nº(s) 56 e 57/IPREM/2021 emitida(s) em 22/01/2021;

6018.2020/0078074-3 - PMSP - ROBERTO ALBUQUERQUE RIBEIRO - RF(s): 595.728.1-01 - CTC(s) nº(s) 58/IPREM/2021 emitida(s) em 22/01/2021 e

6018.2020/0078998-8 - PMSP - VALENCIA ELIS ROMAN LORITE - RF(s): 583.397.3-01, 583.397.3-02 e 583.397.3-03 - CTC(s) nº(s) 60, 61 e 62/IPREM/2021 emitida(s) em 22/01/2021.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2017-0163.690-1 - PMSP - SILENE APARECIDA REIS - RF(s): 654.597.1-01 - CTC(s) nº(s) 2078/IPREM/2018 publicada(s) em 11/10/2018.

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6021.2019/0057265-7

DESPACHO n.º 022/2021-SMJ.G

À vista dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhida pela Procuradoria Geral do Município - PGM, que adoto como razão de decidir, determino, no uso da competência fixada no artigo 28, inciso V, do Decreto 58.414/18, a instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO em face da servidora Elizabeth Batista da Silva Lima - RF 812.655.1, vínculo 1, com fundamento no artigo 207, nos termos do artigo 188, III , por infração aos artigos 178, incisos XI e XII e 179 caput, todos da Lei 8.989/79.

6021.2019/0033250-8

DESPACHO n.º 023/2021-SMJ.G

Em face dos elementos constantes do presente, em especial as conclusões de Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED e da Procuradoria Geral do Município - PGM, que adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 28, inciso VII, alínea a, do Decreto nº 58.414/18, determino o ARQUIVAMENTO da presente sindicância, com fulcro no artigo 205 da Lei nº 8.989/79 e 106 do Decreto nº 43.233/03, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 75 do Decreto nº 43.233/03.

6021.2018/0029554-6

DESPACHO n.º 024/2021-SMJ.G

À vista dos elementos de convicção constantes do presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhida pela Procuradoria Geral do Município - PGM, que adoto como razão de decidir, determino, no uso da competência fixada no artigo 28, inciso V, do Decreto 58.414/18, a instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO em face do servidor ELDAL FRANCISCO PEREIRA, R.F. 623.971.4 - Vínculo 4, Auxiliar Técnico de Educação, CAT. 2, nos termos do art. 207 da Lei 8.989/79 e art. 8